



Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C Ó R D ã O Nº. 46.230
(Processo nº. 2007/50253-5)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Exercício Financeiro de 2006 dos Encargos Gerais sob a Supervisão da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Responsável: Sr. JOSÉ ALUYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador Geral à época

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

EMENTA: Prestação de contas. Contas regulares. Quitação ao responsável.

A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$- 40.773.708,39 (quarenta milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e oito reais e trinta e nove centavos) e dar quitação ao responsável.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 22 de outubro de 2009.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Relator

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Substituto

Presente à sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Dra. Maria Helena Loureiro.
LN/0100600